

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA**  
**FORMALIZAÇÃO DE PARCEIRA COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR – 2016**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimentos Sociais - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 13.022/2016.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social. A formalização da inexecução sem Chamamento Público fundamenta-se no art. 32, § 2º e 4º da Lei 13.019/2014 e do § 3º do art. 10 do Decreto Municipal nº 13.022/2016.

Conforme quadro:

<b>ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor R\$</b>
INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	06.239.454/0001-04	15.000,00

**CAMPO GRANDE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social - SAS